



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 774, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.1050 – Aquisição Veículo Gabinete

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(214).....R\$ 57.500,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(721).....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2052 – Programa FNS – IGD Bolsa Familia

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(846).....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 91.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2081 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 57.500,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(723).....R\$ 20.000,00

II – O superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 28 de Outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Secretário da Administração e Planejamento